



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
PORTARIA AD-Nº 136, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: Aprova o pedido de licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, apresentado pelo empregado Roberto Paulo Valeriani Ignatios, pelo período de 02 de março de 2015 a 20 de março de 2015, conforme solicitado.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o empregado deste Confea, Roberto Paulo Valeriani Ignatios (matrícula nº 809), apresentou pedido de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

Considerando, também, o Despacho nº 069/2015- Proj;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de licença, sem remuneração, ao empregado Roberto Paulo Valeriani Ignatios, matrícula 809, pelo período de 02 de março de 2015 a 20 de março de 2015.

Art. 2º Encaminhar os presentes autos à SAF, para as providências cabíveis com vistas à consecução desta Decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 02/03/2015.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 03 de março de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

